

Operador Nacional
do Sistema de Registro
MATRÍCULA Nº

146.083

FICHA 01

Taubaté

14

de julho

de

2017

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

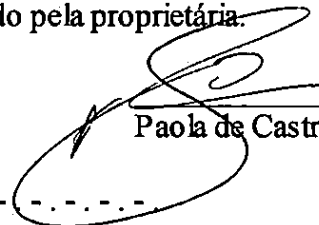
TERRENO designado **ÁREA A**, correspondente a parte das Áreas 03 e 04, que é parte da Área Remanescente A, situado no bairro do Barreiro ou Piracangaguá, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 14A, localizado do lado esquerdo da Avenida 01, distante 669,73m do ponto 01 de início da Avenida 01; do ponto 14A segue em linha reta com azimute de 119°29'47" e distância de 82,07m, confrontando com a Área B (parte das Áreas nºs 03 e 04) até encontrar com o ponto 14E; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 212°48'39" e distância de 26,04m, confrontando com a Área B (parte das Áreas nºs 03 e 04), até encontrar o ponto 14F; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 119°29'47" e distância de 99,98m, confrontando com a Área B (parte das Áreas nºs 03 e 04), até encontrar com o ponto 14G; deste ponto deflete à direita e segue com azimute 212°48'47" e distância de 539,62m, confrontando com a Área Remanescente da Fazenda São Gonçalo até encontrar o ponto D4-8A; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 292°40'26" e distância de 93,48m, confrontando com a Anchieta S/A Desenvolvimento e Projetos até encontrar como o ponto D4-8; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 292°40'12" e distância de 254,05m, confrontando com a Anchieta S/A Desenvolvimento e Projetos até encontrar como o ponto D4-8B; deste ponto deflete à direita e segue com azimute 32°48'47" e distância de 261,73m, confrontando com a Área Remanescente até encontrar com o ponto 10; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 120°52'22" e distância de 163,41m, confrontando com a Área de propriedade da P.M.T, até encontrar como o ponto 11; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 30°52'22" e distância de 311,14m, confrontando com a Área de propriedade da P.M.T até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 54°52'16" numa de distância de 29,33m, confrontando com a Avenida 01, até encontrar o ponto 13, sendo a ligação do ponto 12 ao ponto 13 uma linha curva com desenvolvimento de 37,09m, raio de 16,00m, e ângulo interno central de AC 132°49'27"; do ponto 13 deflete à esquerda e segue com azimute de 8°13'17" e distância de 8,30m, confrontando com a Avenida 01, até encontrar o ponto 14, sendo a ligação do ponto 13 ao ponto 14 uma linha curva com desenvolvimento de 8,61m, raio de 9,00m e ângulo interno central de AC 54°54'58"; do ponto 14 deflete à direita e segue com azimute de 33°00'57" e distância de 3,39m; confrontando com a Avenida 01, até encontrar com o ponto 14A inicial, encerrando uma área de **142.404,64m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº **74.052.008.001**.

PROPRIETÁRIA: MJ ADMINISTRADORA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.977.412/0001-98, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Alvaro Ramos nº 2.216, conjunto 201, sala 1-A, Quarta Parada.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 141.864, aberta em 13 de setembro de 2016, neste Registro Imobiliário. Desmembramento requerido pela proprietária.

A Oficial

(Protocolo nº 377.833 - HSR)


Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 25 de abril de 2025. Protocolo nº 492.623 em 23/04/2025 (MHMG).

penhora

Pela certidão expedida em 23 de abril de 2025, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Trabalhista que se processa sob nº 0000342-71.2011.5.15.0102 pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, movida por **VILMA CANDIDA LOURENÇO KAWASAKI**, CPF nº 134.635.168-61, contra **PEDRO DE FARIA**, CPF nº 110.940.428-03 e **AGAPE-CASA DE RECUPERAÇÃO**, CNPJ nº 03.796.285/0001-07, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 23 de abril de 2025 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de 100% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **MJ ADMINISTRADORA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, em conformidade

MATRÍCULA Nº 146.083

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de ImóveisFICHA 01
VERSO

co ma decisão prolatada em 23 de abril de 2025, para garantia da dívida no valor de **R\$50.794,21**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o coexecutado Pedro de Faria. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. O Escrevente.

Selo digital.1202793E10492623ZE4ZW025W.


Vinicius Ferreira Capeleto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

